

Regras para a rolagem das dívidas externas não foram definidas

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

As regras do esquema operacional que permitirá a rolagem da dívida contraída pelas empresas estatais (federais, estaduais e municipais), através da Resolução nº 63, ainda não estão definidas. Dependem do levantamento de dois dados fundamentais: o montante exato do saldo devedor do setor público no ano passado e a composição do serviço da dívida, de modo que se tenha noção do peso do principal.

Só com o levantamento destas informações é que o governo se sentirá mais seguro para fixar o percentual do empréstimo que poderá ser rolando da dívida das estatais junto à rede bancária em geral. "Precisamos saber primeiro a quanto monta o valor dos juros não pagos em 1983 e que, na verdade, não foram contabilizados junto com o principal da dívida no balanço das empresas", explicou a este jornal qualificada fonte do governo envolvida diretamente na busca de uma solução.

O esquema, a ser administrado pelo Banco Central e que permitirá a exclusão da 63 do controle da Resolução nº 831 (que limita os tetos de empréstimo ao setor público), tem de ser montado de modo que não haja risco de comprometimento das metas do déficit público acertadas para 1984. "Nosso objetivo é gerar um déficit operacional nulo com a rolagem das operações da 63 e para isso é preciso ter idéia exata da base sobre a qual vamos trabalhar", adiantou a mesma fonte.

A base é importante porque se o montante de juros pendentes, e que não foram capitalizados, representar um valor expressivo quando comparado com o principal, a fixação do percentual de 90% dos créditos vencidos para a rolagem da dívida da 63 poderá apresentar um resultado que ao final deste ano am-

plie o déficit público além do desejado.

ALTERNATIVAS

Neste caso, existem duas possibilidades: ou mantém-se a idéia original do 90%, excluindo-se daí os juros não capitalizados, ou conclui-se por um percentual menor que incida também sobre os juros não contabilizados no saldo das empresas, de modo que o resultado final não seja alterado. O parâmetro básico dos cálculos que estão sendo feitos é que o saldo devedor do setor público contraído pela 63 só pode crescer na mesma proporção da variação da correção monetária ou cambial, já que qualquer aumento além destes indicadores gera déficit.

Por outro lado, lembra a mesma fonte, o percentual a ser definido não pode ser inexpressivo a ponto de não atrair os tomadores, o que, em suma, tornaria inócua toda a operação. Como se sabe, o esquema em fase de montagem vai beneficiar, na verdade, os bancos estaduais, pendurados em empréstimos da 63 que não foram honrados pelas estatais.

O levantamento dos dados do ano passado não se apresenta, no entanto, como tarefa fácil para os técnicos governamentais incumbidos de operar sobre os números. Isto porque, até dezembro de 1983, não exista uma uniformidade na maneira de contabilizar o saldo devedor e os encargos no âmbito das empresas do governo, e muitas delas não incorporaram às suas dívidas os juros que não foram pagos. Por conta da necessidade de coleta de informações, os técnicos da Secretaria do Planejamento não podem precisar se haverá tempo para a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN). Os trabalhos desenvolvem-se, no entanto, a ritmo acelerado, já que o início da operação é visto com alguma premência pelo governo.